



LEI Nº. 021/2020

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8733 Pág: 34

26 MAR. 2020

Autógrafo de Lei nº 28

Projeto de Lei nº 27

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 153, de 05 de dezembro de 2019), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.154.000 – Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
3.3.50.41.00 – Contribuições	800.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	800.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de março de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal